

# BSE

## Baixada Santista Energia S.A.

---

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### DA BAIXADA SANTISTA ENERGIA S. A.

#### REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

-CNPJ/MF Nº 03.059.729/0001-21  
NIRE 35 300 3486 99

#### DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:

Realizada no dia 01 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada à Praça Marechal Stênio Caio de Albuquerque Lima, nº 01/Parte, Jardim das Indústrias, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

#### CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação de Edital de Convocação conforme o disposto no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social.

#### MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 43 do Estatuto Social da Sociedade, o Sr. Wellington Gomes Lucas, Diretor Administrativo da sociedade, tendo a Dra. Francis Longo Cortazio Corrêa assumindo as funções de secretária.

#### ORDEM DO DIA:

(i) eleição da Diretora Técnica da Baixada Santista Energia S.A. (BSE).

#### DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras decidiu:

# BSE

## Baixada Santista Energia S.A.

---

a) Eleger a Sra. Aline Dias Leonardi, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 10.899.707-3, emitida por IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.814.857-90, para o cargo de Diretora Técnica da Baixada Santista Energia S.A, para um mandato complementar a contar da presente Assembleia Geral Extraordinária até 01/01/2021, em substituição ao Sr. Marcos Gratacós Nóbrega.

A Sra. Aline Dias Leonardi, tomou posse no dia 01/10/2019, conforme o “Termo de Posse da Diretora Administrativa da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo I.

Declarou também, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme “Declaração de Desimpedimento da Diretora Administrativa da Baixada Santista Energia S.A.” - Anexo II.

**ENCERRAMENTO:** Como nada mais houve a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada.

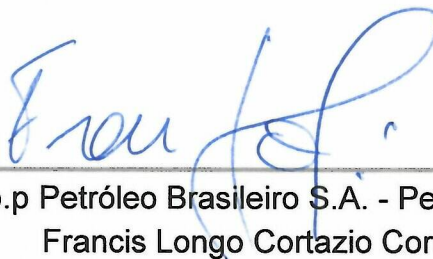
Cubatão, SP, 01 de outubro de 2019.



Wellington Gomes Lucas  
Presidente da Assembleia Geral



Francis Longo Cortazio Corrêa  
Secretária da Assembleia Geral



p.p Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras  
Francis Longo Cortazio Corrêa

Francis Longo Cortazio Corrêa  
OAB/RJ nº 90776  
CPF 028.746.887-97